

Estudos Técnicos Preliminares – ETP

OBJETO: Aquisição de materiais e produtos ergonômicos apoio/descanso para pés, suporte de monitores, mouse ped e apoio de punho para teclado (apoios para punho) para atender as unidades administrativas e judiciárias do TRT da 14ª Região.

A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações do ano de 2019 .

Equipe de planejamento da contratação:

Servidor(a)	Função
TAÍS BETANIA FUSINATO	Coordenadora de Assistência a Saúde
ROBERTO MELO DE MESQUITA	Seção de Promoção de Saúde, Qualidade de Vida e Segurança do Trabalho
Vítor Antônio Fernandes Filho	Analista Judiciário apoio da Coordenadoria de Licitações e Contratos

1 – Introdução

Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento de uma aquisição para assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 previsto na Lei 8.666/1993.

2 — Necessidade da contratação

Considerando que, dentre as prioridades previstas pelo TRT da 14ª Região, torna-se necessária aquisição de materiais e produtos ergonômicos apoio/descanso para pés, suporte de monitores, mouse ped e apoio de punho para teclado (apoios para punho) para atender as unidades administrativas e judiciárias do TRT da 14ª Região, conforme resultados das Análises Ergonômicas do Trabalho constante do PROAD 24613/2017.

3 — Alinhamento entre a contratação e o Plano de Aquisições do TRT da 14ª Região de 2019

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações e Aquisições do TRT da 14ª Região de 2019 em seu item 25, como desdobramento das recomendações das avaliações realizadas para que sejam efetivas e justifiquem o investimento demandado.

4 — Requisitos da contratação

4.1 Requisitos Internos Funcionais

Considerando que, dentre as prioridades previstas pelo TRT da 14ª Região, constam a aquisição de apoio/descanso para pés, suporte de monitores, mouse ped e apoio de punho para teclado (apoios para punho) para magistrados e servidores, de modo a proporcionar-lhes melhoria de sua condição postural e eliminação/redução de desconforto nos membros inferiores, e para que este Tribunal possa atuar nas suas diversas unidades, preventiva e corretivamente, contribuindo assim para que os servidores e magistrados deste Tribunal desenvolvam seus trabalhos num ambiente adequado ergonomicamente e confortável.

4.2 Requisitos Internos Não Funcionais

CARACTERÍSTICAS/FUNCIONALIDADE

1) Atestado de Capacidade Técnico - Operacional:

a) A CONTRATADA deverá apresentar prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público **ou** privado, que comprove o fornecimento e entrega satisfatórias pela empresa licitante, de materiais e produtos ergométricos constantes no objeto do Termo de Referência.

a1) Em qualquer fase da licitação, poderá ser feita a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93).

2) PRAZO DE ENTREGA

2.1 - A Contratada deverá entregar os materiais no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem avarias, riscos sem quaisquer defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

2.2 - É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações dos bens, constantes do edital, de forma a serem atendidas integralmente

2.3 - Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações do edital, a empresa fica obrigada a substituí-los, imediatamente, por outro que atenda totalmente às especificações constantes no edital.

2.4 - Todos os bens deverão ser novos e entregues devidamente embalados, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos.

3) Recebimento Provisório e Definitivo:

3.1 - Os materiais serão recebidos provisoriamente e verificado se os mesmos estão de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pelo Regional.

3.1.1 - Os vícios aparentes remanescentes quando da entrega e recebimento serão apontados, caso ocorram. Tais vícios apresentados nos materiais e produtos serão substituídos por novos materiais e produtos.

3.2 - Após a entrega dos materiais (recebimento provisório), iniciar-se-á o prazo de até 03 (três) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

3.3 - No caso de inadimplência do licitante (entrega dos materiais com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores) considerar-se-á o recebimento após a composição total dos bens tais como ofertados.

4) Prazo de Garantia:

4.1 - Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses quanto à perfeita condição de qualidade e funcionalidade dos materiais fornecidos.

4.2 - A garantia ora prevista inclui a substituição de material danificado.

5) Prazo de Vigência da Contratação

A vigência da contratação, iniciará da data do recebimento definitivo dos materiais, até a quitação da última entrega dos materiais, sendo resguardada a garantia de 1 (um) ano.

6) Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

A Nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada das certidões abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND **ou** Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**) **ou** Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

7 - DAS AMOSTRAS

7.1 - O proponente primeiro classificado em cada lote deverá apresentar, sem ônus para este Regional, folders/catálogos e amostras dos bens cotados, para conferência das especificações e qualidade. O prazo máximo para entrega das amostras será de 15 (quinze) dias úteis.

7.2 - Caso um ou mais de um dos itens que compõem o lote tiver sua amostra rejeita o licitante será desclassificado em todo o lote.

7.3 - As amostras deverão ser entregues no prédio do TRT da 14ª Região, situado à Av. Rio Madeira, 3.099, Pedacinho de Chão, Porto Velho - RO, telefones (69) 3217-9461 / 3217-9471, no horário de 8 horas às 18 horas, salvo a indicação expressa de outro endereço, quando da solicitação das amostras.

7.4 - As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado do Pregão, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de doá-las ou descartá-las.

7.5 - Caso a empresa classificada em primeiro lugar não entregue as amostras solicitadas ou atrase na entrega sem justificativa aceita ou, ainda, entregue amostra fora das especificações previstas neste edital, terá sua proposta desclassificada quando, então, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

8) Local de entrega dos produtos

8.1 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do TRT da 14ª Região, localizado na Av. Prefeito Chiquilito Erse (antiga Av. Rio Madeira, 3997, Bairro Industrial – Porto Velho/RO – CEP: 76.821-051, no horário das 08h às 14h30, em dias úteis.

8.1.1 – A Contratada deverá confirmar antecipadamente a data e o horário da entrega com o fiscal do Contrato, através dos telefones (69) 3218-6483 ou 3218-6463.

9) DA RESOLUÇÃO 103/2012-CSJT – DA SUSTENTABILIDADE

9.1 - Em atendimento ao item 5.1.3 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n. 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, à Lei 10.831/2013, ao Decreto n. 6.323/2007, bem como ao

Planejamento Estratégico Participativo do Regional instituído por meio da Resolução TRT14 n. 79/2014, o qual elegeu como objetivo estratégico “Manter as práticas de Sustentabilidade”, como forma de cumprir o Macrodesafio “Garantia dos direitos da cidadania”, e como valor institucional a “Responsabilidade Socioambiental” e o “Respeito e Valorização do Ser Humano”.

9.2 - As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

10) Responsável pela Fiscalização:

De acordo com o artigo 67 da Lei de nº. 8.666/93 e alterações incluídas pela Lei 9.648/98, a gestão do contrato pelo servidor(a) Taís Betania Fusinato, sendo fiscal o(a) servidor(a) Roberto Melo de Mesquita e substituto eventual o(a) servidor(a) Jéssica Jevanny Rocha Góes dos Santos.

11 - Requisitos Externos

A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

a) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

b) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

c) Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

d) Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;

e) Resolução n. 103/2012 – CSJT – regulamenta a Sustentabilidade nos TRT's.

12 - Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

12.1 - A demanda prevista e a quantidade encontra-se na Planilha abaixo:.

Lote 1

Item	Descrição	Unid	Quant
1	Suporte Articulado Mesa 2 Monitores 15" a 32" - Ajuste de Altura e convergência - Indicado para telas de 15" a 32" com padrão de fixação VESA 75x75 ou 100x100mm (HxV) e com peso de até 8kg (cada tela)	peça	1/686

Lote 2

Item	Descrição	Unid	Quant
1	Descanso pés, material estrutura: aço, tipo: ajustável, ajuste altura: 60 a 180 mm, largura: 30 cm, comprimento: 450 mm, características adicionais: base antiderrapante, altura e ângulos reguláveis	peça	1/686

Lote 3

Item	Descrição	Unid	Quant
1	Mouse pad, material: borracha antiderrapante, características adicionais: com apoio de punho em gel, cor: preta, tipo: ergonômico	peça	1/393
2	Apoio punho teclado, material: espuma revestida com tecido sintético, cor: preta, comprimento: 460 mm, largura: 150 mm, altura apoio punho: 25 mm, características adicionais: ergonômico	peça	1/686

13 - Levantamento de mercado

13.1 - O levantamento de preços deu-se através de pesquisas realizadas no mercado local e nacional.

14 - Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

14.1 - A presente contratação visa possibilitar a aquisição de apoio/descanso para pés, suporte de monitores, mouse ped e apoio de punho para teclado (apoios para punho) para magistrados e servidores, de modo a proporcionar-lhes melhoria de sua condição postural e eliminação/redução de desconforto nos membros inferiores, e para que este Tribunal possa atuar nas suas diversas unidades, preventiva e corretivamente,

contribuindo assim para que os servidores e magistrados deste Tribunal desenvolvam seus trabalhos num ambiente adequado ergonomicamente e confortável. .

15 - Estimativas preliminares dos preços para produtos

PREVISÃO DE INVESTIMENTO – PLANILHA DE CUSTOS MÁXIMOS ESTIMADOS

15.1 - As estimativas de custos estão especificadas na Planilha de Custos constante do Anexo I do Termo de Referência, na qual apresenta o valor máximo de referência para o lote I R\$ 202.370,00, o lote II R\$ 84.721,00, e o lote III R\$ 26.972,24.

16 - Descrição da Solução como um todo

16.1 - Aquisição de materiais e produtos ergonômicos apoio/descanso para pés, suporte de monitores, mouse ped e apoio de punho para teclado (apoios para punho) para atender as unidades administrativas e jurisdicionais do TRT da 14ª Região.

17 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

17.1 - Por tratar-se de aquisição de materiais ergonômicos em lotes, pode ser que haja mais de um arrematante.

17.2 - Sugerimos que a modalidade para contratação seja por meio procedimento licitatório, na modalidade de Registro de Preços – SRP.

18 - Resultados pretendidos

18.1 - A solução deverá permitir o alcance do seguinte resultado:

1) Atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico do Regional 2015/2020 e Aquisições do Regional do ano de 2019.

19 - Providências para adequação do ambiente do órgão

19.1 - A Coordenadora de Assistência a Saúde deverá viabilizar as ações planejadas para adquirir os materiais procedendo-se a abertura do PROAD.

20 - Riscos do Processo de Contratação

20.1. Riscos da Solução

Risco 1	Não realizar a aquisição por não ter disponibilidade orçamentária
----------------	---

Danos e Impactos	Em caso da não aquisição dos materiais por questão de indisponibilidade orçamentária, os danos e impactos acarretarão à Administração a continuação em cumprir sua missão institucional para evitar risco ao servidor em contrair ler dort.
-------------------------	---

Ações	Responsável	Prazo
Priorizar o processo de contratação	ROBERTO MELO DE MESQUITA	Acompanhar e monitorar o processo de contratação através do PROAD.

Risco 2	Não entregar dos materiais no prazo de 30 dias.
----------------	---

Danos e Impactos	Em caso do prazo de entrega das mangueiras de incêndio, por quaisquer motivos, for superior a 30 dias, poderá haver danos em caso de sinistro.
-------------------------	--

Ações	Responsável	Prazo
Monitorar a execução dos a entrega, implementado medidas eficazes de controle e cobrança junto a empresa contratada.	ROBERTO MELO DE MESQUITA	Acompanhar e monitorar a entrega das mangueiras de forma contínua e eficaz junto a empresa contratada.

21 - Avaliação Qualitativa dos Riscos

De acordo com a Matriz de Risco (anexa).

22 - Gravidade das Consequências

De acordo com a Matriz de Risco (anexa).

23 - Declarações da viabilidade ou não da contratação

23.1 - A contratação deverá ser feita por meio procedimento licitatório, na modalidade de Registro de Preços – SRP, em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, com a existência de dotação orçamentária ou suplementação orçamentária em momento oportuno, para atender ao objeto.

Porto Velho, 05 de junho de 2019.

TAÍS BETANIA FUSINATO
Coordenadora de Assistência a Saúde

ROBERTO MELO DE MESQUITA
Chefe da Seção de Promoção de Saúde, Qualidade de Vida e
Segurança do Trabalho

Vítor Antônio Fernandes Filho

Analista judiciário/Área Administrativa

Apoio da CDL